C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 003/2021

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/07 dispõe que o Município pode instituir Fundo para saneamento básico, através da concessão para explorar a universalização da água e esgoto.

CONSIDERANDO que a ARSESP, através da Deliberação nº 870/2019, estabeleceu critérios e condições para o reconhecimento tarifário do repasse da receita junto a Sabesp, para os municípios constituírem fundos pela exploração dos serviços de água e esgoto.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.948/19 que estabelece o Plano Municipal de Saneamento Básico, e requer investimentos para o cumprimento de metas.

CONSIDERANDO que o Rio Embu-Guaçu abastece 60% (sessenta por cento) do volume de água da Represa do Guarapiranga, e deve ser preservado.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar nossos mananciais, de forma a manter nossa fauna, flora e ecossistema em virtude da Lei Estadual nº 12.233/06.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E- mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

A instituição do fundo de saneamento básico fortalecerá ações de preservação ambiental, regularização fundiária, limpeza e desassoreamento de rios. Além de fomentar programas da política urbana regidas pelo plano diretor.

Com base no exposto, a Câmara Municipal de Embu Guaçu, nos termos do inciso IV do art. 152 da Resolução nº 001/91, apresenta MOÇÃO DE APELO ao Prefeito do Município, para viabilizar a instituição do FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo. Para tanto, disponibilizo meu gabinete e meu assessor Sr. Robson Cassiano, para consultoria no referido projeto.

Que cópia do deliberado pelo Plenário, seja dado ciência ao Secretário de Administração - Sr. André Santos Silva.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Carlos Alberto da Silva
Carlinhos
Vereador-REPUBLICANOS

Clebinho Jogador – Vereador PV

Lucas da Saúde – Vereador PSC

Maicon Siqueira – Vereador PSC

APOIO: